



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

PARECER Nº , DE 2022

**Da COMISSÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA –
CSP**, sobre as emendas a
serem apresentadas, por esta
Comissão, ao Projeto de Lei nº
5, de 2022-CN, que “*Dispõe
sobre as diretrizes
orçamentárias para o exercício
financeiro de 2023*”.

**Autor: Comissão de
Segurança Pública (CSP)**
**Relatora: Senadora Soraya
Thronicke**

I – RELATÓRIO

Conforme o disposto no art. 166 da Constituição Federal e nos termos da Resolução nº 1, de 2006-CN, encontra-se em tramitação, no Congresso Nacional, o Projeto de Lei nº 5, de 2022-CN, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 – PLDO 2023. De acordo com as normas de tramitação do PLDO 2023, cujos fundamentos são lançados pela citada Resolução nº 1, de 2006-CN, e pelo Parecer Preliminar da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), esta Comissão de Segurança Pública – CSP tem competência para propor emendas ao projeto, devendo fazê-lo na condição de autor de emenda coletiva.

As regras para apresentação, admissão e acolhimento de emendas ao PLDO 2023 estão delineadas na Parte Especial do Parecer Preliminar da CMO. No presente contexto, cumpre realçar que as emendas passíveis de serem



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

apresentadas pelas comissões permanentes podem ser categorizadas em dois grupos: i) emendas para inclusão de ação orçamentária no Anexo de Prioridades e Metas, limitadas ao máximo de três emendas (item 2.2.2 - b do Parecer Preliminar); ii) emendas de texto, sem limite de quantidade (item 2.1.4 do Parecer Preliminar).

Vale destacar, também, que o Parecer Preliminar estabelece, no item 2.3.1, que *somente serão admitidas emendas de comissão permanente* que estejam acompanhadas da ata da reunião em que se decidiu por sua apresentação e *sejam restritas às competências regimentais da Comissão*; e no item 2.3.4, que não serão admitidas emendas que contrariem norma constitucional, legal ou regimental. Além disso, o item 2.3.5 do mesmo Parecer assenta que não devem ser admitidas emendas que pretendam incluir, no Anexo de Prioridades e Metas, programações que não correspondam a competência exclusiva ou comum da União, ou que destinem recursos para despesas obrigatórias (classificadas com indicador de resultado primário igual a 1 – RP

1. Foram apresentadas a esta Comissão 6 (seis) propostas de emendas de texto do PLDO 2023. Além disso, 29 (vinte e nove) propostas de emenda para inclusão ou acréscimo de meta no Anexo de Prioridades e Metas.

II – ANÁLISE

II. 1 – Propostas de emendas ao texto do PLDO 2023

As 5 (cinco) propostas de emendas de texto (as de números 3 e 4 são idênticas na finalidade e justificativa e contam como apenas uma proposta) podem ser entendidas como pertinentes à atuação da Comissão de Segurança Pública, embora também possam ser da competência de outras comissões permanentes do Senado. Esse aspecto será confirmado, em etapa posterior do processo legislativo-orçamentário, assim como outros aspectos que, ainda, deverão ser devidamente avaliados pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

II. 2 – Propostas de emendas ao Anexo de Prioridades e Metas

Foram apresentadas, nas propostas, 13 ações orçamentárias para o Anexo de Prioridades e Metas. Todas elas são restritas às competências regimentais, além de atenderem às disposições constitucionais. Em que pese o mérito de todas propostas, pelas normas vigentes, a Comissão poderá apresentar apenas 3 emendas.

Para a escolha das emendas, o critério que utilizamos foi o quantitativo, de tal modo que se atendesse ao maior número de senadores. Assim foram verificadas ações mais frequentes. Dessa forma, foram selecionadas as seguintes ações:

Descrição da ação	Propostas	Autores
21BM - Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade	20, 09, 13, 01, 06, 23, 27, 19	Soraya Thronicke, Omar Aziz, Simone Tebet, Plínio Valério, Nelsinho Trad, Elmano Férrer, Lasier Martins, Wellington Fagundes
14T5 – Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras – SISFRON	21, 10. 17, 07	Soraya Thronicke, Omar Aziz, Simone Tebet, Nelsinho Trad
154T – Construção de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF	14, 25, 29, 26	Simone Tebet, Elmano Férrer, Wellington Fagundes, Lasier Martins

III – VOTO

Tendo em vista o exposto, somos pela apresentação, por parte da Comissão de Segurança Pública, das 5 emendas de texto apresentadas (1, 2, 4, 5 e 6) , assim como das seguintes emendas propostas ao Anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023:



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

Emenda	Proposta	Ação	Meta física
1	20	21BM - Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade	100
2	21	14T5 – Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras – SISFRON	100
3	25	154T – Construção de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF	100

Assim, serão acolhidas as propostas de emendas ao Anexo de Prioridades e Metas de números 01, 06, 07, 09, 10, 13, 14, 17, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 27 e 29, na forma das propostas de números 20, 21 e 25.

Plenário da Comissão, em 22 de junho de 2022.

SENADOR OMAR AZIZ (PSD/AM)
Presidente

SENADORA SORAYA THRONICKE (UNIÃO/MS)
Relatora